



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de
São Sebastião do Alto – PREV-ALTO.

Portaria n. 19, de 14 de novembro de 2019.

***O Diretor Presidente do Instituto de
Previdência dos Servidores Públicos do
Município de São Sebastião do Alto, no
uso de suas atribuições legais, conforme
artigo 51º Inciso V da Lei Municipal nº
400/2002, alterada pela Lei nº 749, de 11
de julho de 2017,***

Considerando requerimento de fls. 2 do processo administrativo de nº 211/2019, e documentos pertinentes;

Resolve:

Artigo 1º - APOSENTAR, Voluntariamente com tempo integral, o servidor público municipal Lucimar Oliveira da Silva, no cargo de Trabalhador, Matrícula M-83/0063-05, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos integrais, fixados na forma abaixo:

I – Proventos de Trabalhador - Lei 806/2009	_____ R\$ 869,37
II – Triênio 60% - artigo 71, da Lei 169/92	_____ R\$ 521,62
III – Insalubridade 40% - artigo 53 §10º da Lei 169/92	_____ R\$ 399,20
III – Total	_____ R\$1.790,19

(um mil setecentos e noventa reais e dezenove centavos)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Leonardo Braulino Barros Latini
Diretor Presidente